

## **Atos Oficiais – Prefeitura Municipal de Ipatinga**

**LEI N.º 4.116, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*“Dispõe sobre denominação de via pública.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Rua Cajus** o prolongamento da via pública de mesmo nome que vai do final da Rua Cajus até a Avenida Sanitária, no Bairro Limoeiro.

Art. 2º O setor competente da municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 8 de dezembro de 2020.

NARDYELLO ROCHA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 4.117, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.**

"Institui, no âmbito do Município de Ipatinga, o "Projeto AlimentaCÃO", e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Ipatinga, o "Projeto AlimentaCÃO".

Parágrafo único. O "Projeto AlimentaCÃO" tem por objetivo a reabilitação de cães e gatos abandonados, buscando mantê-los saudáveis a fim de que não contraíam doenças, como viroses e outras.

Art. 2º O "Projeto AlimentaCÃO" se constitui em promover a iniciativa de voluntários, visando a instalação e provisionamento de comedouros e bebedouros construídos com tubos de PVC - conforme sugestão em modelo anexo - instalados em locais estratégicos, de forma a garantir, de forma prática, segura e de baixo custo, recipientes acondicionados com água e ração destinadas à alimentação dos animais abandonados.

Art. 3º Cada ponto de alimentação deverá ser adotado por entidade, empresa ou munícipe interessado, que ficará responsável pela montagem e instalação dos comedouros e bebedouros, bem como por abastecer de ração e água os recipientes, assim como de promover a higiene adequada do comedouro e bebedouro sob sua responsabilidade.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde, através da Seção de Controle de Zoonoses, poderá apoiar e acompanhar a implantação e desenvolvimento do "Projeto AlimentaCÃO", através de campanhas incentivando a parceria de interessados em colaborar com o Projeto.

Parágrafo único. Poderão ser também promovidas, por terceiros interessados, campanhas de conscientização da população para que faça doações de ração, a serem entregues aos responsáveis pelos pontos de alimentação.

Art. 5º A Câmara Municipal de Ipatinga, por indicação subscrita por vereador, e avaliada pela Comissão de Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social, poderá criar e destinar às entidades, empresas ou munícipes apoiadores do "Projeto AlimentaCÃO", certificado de reconhecimento do trabalho voluntário realizado, a ser entregue ao homenageado em sessão da Câmara.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 8 de dezembro de 2020.

NARDYELLO ROCHA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## ANEXO - MODELO DE COMEDOURO E BEBEDOURO

**DECRETO N.º 9.531, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.**

“Altera dispositivos do Decreto Municipal n.º 9.527, de 07 de dezembro de 2020.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal n.º 3.122, de 07 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do art. 2º do Decreto Municipal n.º 9.527, de 07 de dezembro de 2020 – que “*Institui a Comissão de Transição do Governo 2018/2020 para o Governo 2021/2024.*”, passa a vigor acrescido das seguintes alíneas “j”, “k” e “l”:

“Art. 2º (...)

II – (...)

j) Jany Mara Bartolomeu Felix do Nascimento;

k) Mauro Antônio Nunes; e

l) Maria Júlia Bomfim Pereira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 9 de dezembro de 2020.

NARDYELLO ROCHA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 78 da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º Nos termos do art. 4º da Lei Municipal n.º 4.028, de 27 de dezembro de 2019, fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente, a saber:

<b>Órgão:</b>	<b>01</b>	<b>LEGISLATIVO</b>	
Unidade:	10100	Câmara Municipal	
Subunidade:	10100.001	Câmara Municipal	
Proj/Ativ:	1.10100.001.01.031.0001.2002	Proventos de Servidores Inativos e Pensões Previdenciárias	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	60.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>01</b>	<b>LEGISLATIVO</b>	
Unidade:	10100	Câmara Municipal	
Subunidade:	10100.001	Câmara Municipal	
Proj/Ativ:	1.10100.001.01.031.0001.2003	Manutenção das Funções e Atividades Legislativas	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	4.000,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>			<b>64.000,00</b>

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão da anulação parcial e/ou total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

<b>Órgão:</b>	<b>01</b>	<b>LEGISLATIVO</b>	
Unidade:	10100	Câmara Municipal	
Subunidade:	10100.001	Câmara Municipal	
Proj/Ativ:	1.10100.001.01.031.0001.2001	Publicidade e Divulgação Institucional	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	4.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>01</b>	<b>LEGISLATIVO</b>	
Unidade:	10100	Câmara Municipal	
Subunidade:	10100.001	Câmara Municipal	
Proj/Ativ:	1.10100.001.01.031.0001.2002	Proventos de Servidores Inativos e Pensões Previdenciárias	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.1.90.01.00	Aposent RPPS, Reserva Remunerada e Reforma	60.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>64.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 10 de dezembro de 2020.

NARDYELLO ROCHA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 9.533, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

“Estabelece a reclassificação do Município de Ipatinga na ONDA VERMELHA do Plano Minas Consciente, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 78 e 175 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a alta de 39% na taxa de incidência do vírus Sars Cov-2 no Estado de Minas Gerais, nos últimos sete dias;

Considerando os gráficos ascendentes dos últimos dados epidemiológicos, especialmente no aumento dos números de ocupação de leitos de UTI para suporte a pacientes contaminados pelo COVID-19 em toda a região do Vale do Aço;

Considerando Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 108, de 9 de dezembro de 2020 que, entre outras medidas, altera a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente;

Considerando a regressão da macrorregião do Vale do Aço para a Onda Vermelha do Programa Minas Consciente, conforme decisão tomada pelo Comitê Extraordinário Covid-19 no dia 9 de dezembro de 2020;

Considerando que na Onda Vermelha está permitido somente o funcionamento dos serviços essenciais;

Considerando o reconhecimento, por parte do grupo técnico do Comitê Estadual Extraordinário Covid-19, da necessidade de equilibrar “segurança sanitária e economia” - especialmente em dezembro que, em função do Natal, é um dos meses mais importantes para o comércio varejista/atacadista - condicionada à adoção de medidas de segurança e prevenção da doença, por parte do gestor municipal;

Considerando, por fim, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Ipatinga;

**DECRETA:**

Art. 1º A partir de 12/12/2020, nos termos da Deliberação nº 108, de 9 de dezembro de 2020, do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais, o Município de Ipatinga passa a ser reclassificado na ONDA VERMELHA - prevista pelo Plano Minas Consciente para o período de 12/12/20 a 19/12/20, para a macrorregião do Vale do Aço.

Art. 2º Até o dia 24/12/2020, fica autorizado o funcionamento das atividades comerciais no horário compreendido entre 8:00h (oito horas) e 22:00h (vinte e duas horas), todos os dias da semana, inclusive sábados e domingos.

Parágrafo único: A autorização de que trata o *caput* é válida para todos os segmentos comerciais - inclusive *shopping centers*, bares, restaurantes, lanchonetes e similares - que poderão funcionar, dentro dos limites estabelecidos no dispositivo, de acordo com a respectiva demanda e conforme negociação acordada entre trabalhadores e empresários.

Art. 3º O funcionamento das atividades de comércio varejista/atacadista, *shopping centers*, assim como dos bares, restaurantes, lanchonetes e similares, fica obrigado à estrita observância dos protocolos especiais expedidos pelo Plano Minas Consciente.

Art. 4º Fica autorizada a prestação de serviço extraordinário dos agentes municipais de fiscalização do Município, de acordo com a necessidade, verificada pela Secretaria responsável, e observada a legislação pertinente.

Art. 5º Será empreendida, pelos setores responsáveis, campanha de conscientização acerca da necessidade de medidas mais efetivas de prevenção contra o coronavírus.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde seguirá monitorando a situação de casos confirmados, óbitos e capacidade assistencial do Município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Ipatinga, 10 de dezembro de 2020.

NARDYELLO ROCHA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL 19/2020****EMPREGO: FISIOTERAPEUTA**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>
1	CYNTHIA HELEN VASCONCELLOS SÁ	23/05/1974
2	NATÁLIA ROBERTA COSTA	09/05/1984
3	SANDRA DORNELAS	01/02/1974
4	MIRELLA CRISTIAN SOUZA LIMA	18/03/1981
5	YARA GRASIELA MARTINS DE BELLI DIAS	28/03/1984
6	HELOISA FONSECA CORREA	19/04/1984
7	KELLY CRISTINE ARAÚJO SILVA	17/03/1986
8	DAIANA LIMA PEREIRA HOTTIS	05/07/1986
9	SILVANA APARECIDA SILVA	22/11/1986
10	NAIR PERES DE ALMEIDA MAGNO	28/04/1987
11	MONALLIZA SOUZA LIMA	06/05/1988
12	BÁRBARA JULIANE TEIXEIRA GONÇALVES	21/12/1990
13	DÉBORA ALVES DOS SANTOS MATUZINHOS	01/11/1991
14	FRANCIELLE FERNANDA DOS SANTOS	25/02/1992
15	ALINE MORAIS FERREIRA	29/02/1992
16	IZABELLA CAROLINA GOMES DORNELAS	12/07/1994
17	SARAH SUZAN SOUZA REIS	02/01/1996
18	JÉSSICA FREITAS DE OLIVEIRA	18/08/1997
19	WEBERT HENRIQUE LIMA GOMES	25/03/2019

**EMPREGO: MÉDICO CLINICO**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>
1	FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA	01/01/1968
2	JANDERSON DO CARMO FERREIRA	10/05/1990
3	ARISTEU FRANCISCO DA SILVEIRA JUNIOR	14/06/1969
4	MICHEL DE SOUSA NACIFE FERREIRA	26/02/1982
5	FERNANDA VIEIRA SOARES	22/12/1982



6	FÁBIO PEREIRA CRUZ	12/09/1986
7	NAILA TAÍZA SILVA REIS MEIRELES	01/04/1988
8	LARA DIAS GARDONI	02/02/1992
9	ANA CAROLINA LIMA BAPTISTA	11/06/1992
10	NATÁLIA TRIFILETTI CRESPO	06/12/1992
11	MANOEL VINÍCIUS VASCONCELOS MIRANDA GUZELLA	12/06/1995
12	LORENA FERNANDES MELO	21/11/1995
13	DANIELLE CAPANEMA FERREIRA DA SILVA	13/02/1996
14	LETÍCIA ARAÚJO MERGH MURER	19/03/1996
15	RAYANE CORREA ALMEIDA	05/05/1996
16	MARIA EDUARDA PEREIRA SOARES LOPES	13/07/1997

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 090/2020 - PROCESSO SELETIVO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA convoca os candidatos aprovados em Processo Seletivo e chamamento público, a comparecerem no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no 3º andar do prédio da PMI, no prazo de comparecimento improrrogável de 02 (dois) dias úteis estabelecido neste edital, para apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o respectivo emprego.

**Emprego: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**Edital: CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL 11/2020**

**Prazo de Comparecimento: 11/12/2020 e 14/12/2020**

**Horário: 09 as 16h**

53 EDUARDA GABRIEL DE SOUZA ARTHUSO

Documentos Originais Necessários: Diploma ou Histórico com declaração de Conclusão do Curso Técnico de Enfermagem, com comprovante de experiência de no mínimo 06(seis) meses em Urgência e Emergência, com registro no COREN, CPF, Carteira de Identidade.

**Emprego: MÉDICO CLINICO**

**Edital: CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL 19/2020 - PMI**

**Prazo de Comparecimento: 11/12/2020 e 14/12/2020**

**Horário: 09 as 16h**

01 FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA

Documentos Necessários: Diploma ou Histórico com declaração de Conclusão do Ensino Superior em Medicina com registro no CRM e comprovante de experiência hospitalar, CPF, Carteira de Identidade.

**Emprego: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF**

**Edital: 06/2018**

**Prazo de Comparecimento: 11/12/2020 e 14/12/2020**

**Horário: 09 as 16h**

81 MARCELI DE OLIVEIRA

Documentos Originais Necessários: Diploma ou Histórico com declaração de Conclusão do Curso Técnico de Enfermagem, com registro no COREN, CPF, Carteira de Identidade.

**Emprego: VETERINARIO**

**Edital: 06/2020 - PMI**

**Prazo de Comparecimento: 11/12/2020 e 14/12/2020**

**Horário: 09 as 16h**

3 MAURO LIBERATO DE AZEVEDO NETO

4 AMANDA DE BARROS MARTINS

Documentos Originais Necessários: Diploma ou Histórico com declaração de Conclusão do Ensino Superior em Veterinária com registro no CRMV, CPF e Carteira de Identidade.

**Emprego: MÉDICO CLÍNICO – SAÚDE NA HORA**

**Edital: 11/2020 - PMI**

**Prazo de Comparcimento: 11/12/2020 e 14/12/2020**

**Horário: 9 as 16h**

06 LORENA FERNANDES MELO

07 DANIELLE CAPANEMA FERREIRA DA SILVA

08 TAYNARA CAROLINE ALVES PEREIRA DINIZ

Documentos Originais Necessários: Diploma ou Histórico com declaração de Conclusão do Ensino Superior em Medicina e registro no CRM, CPF e Carteira de Identidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA.** Ratificação Dispensa 85/2020. A Secretária Municipal de Saúde de Ipatinga faz publicar ratificação em favor das empresas Oncotech Hosp. Com. Med. Ltda – cód. 8815; Tidimar Com. Prod. Med. Hosp. Ltda – cód. 8823; Oncosette Dist. Med. Ltda – cód. 10387; Dupatri Hosp. Com. Imp. Exp. Ltda – cód. 35463 e Difarmig Ltda. – cód. 39226, referente a medicamentos, cumprindo art. 26, Lei 8.666/93. Érica Dias de Souza Lopes, Secretária Municipal de Saúde, em 09/12/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA.** Aviso Publicidade Preços Pregão Eletrônico RP 007/2020. Cumprindo o que determina o art. 15 § 2º da Lei 8.666/93, torna-se público que os preços registrados para aquisição de Alimentação Animal, sendo ata publicada na íntegra no site da Prefeitura [www.ipatinga.mg.gov.br](http://www.ipatinga.mg.gov.br) link “licitações” (conforme informado no Diário Oficial de Minas Gerais na edição do dia 10/06/2020), não sofreram modificações de preços, com exceção dos códigos: 37492 e 37494 (pub. 02/12/2020). Desde a publicação no Diário Oficial Eletrônico em 10/09/2020, os preços mantiveram inalterados. Sec. de Saúde, Érica Dias de Souza Lopes, em 10/12/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA.** Aviso Publicidade Preços Pregão Eletrônico RP 030/2020. Cumprindo o que determina o art. 15 § 2º da Lei 8.666/93, torna-se público que os preços registrados para aquisição de Medicamentos para atender Decisão Judicial, sujeitos às condições de fornecimento estabelecidas no edital, não sofreram modificações de preços, sendo Ata disponível no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), conforme informado no Diário Oficial de Minas Gerais na edição do dia 10/09/2020. Sec. de Saúde Érica Dias de Souza Lopes, em 10/12/2020.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 190/2020 – SME – LICITAÇÃO COMPRASNET N.º 111/2020.** Objeto: a prestação de serviços de locação de veículos com motoristas e ajudantes, destinado ao transporte de alimentos utilizados na preparação da merenda escolar, conforme especificações constantes no termo de referência, nas regras constantes do edital, e de acordo com os detalhamentos e especificações constantes do Termo de Referência. Sangrou-se vencedora: TRANSPORTADORA LACERDA & MELO LTDA, CNPJ: 02.900.628/0001-79, valor global R\$ 140.448,00 (cento e quarenta mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Demais informações na Seção de Compras e Licitações pelo tel. (31) 3829-8239 ou no site [www.ipatinga.mg.gov.br](http://www.ipatinga.mg.gov.br), ícone “Licitações”. Eva Sônia Rodrigues Silva, Secretária Municipal de Educação. Em: 10/12/2020.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.** A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, RESOLVE designar conforme artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, a servidora Juliana Coliath Vieira Monterice, matrícula 130952-X, e o servidor Wallace do Carmo Alves, matrícula 132377-7, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato referente ao Pregão Eletrônico n.º. 190/2020, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos com motoristas e ajudantes, destinado ao transporte de alimentos utilizados na preparação da merenda escolar, conforme especificações constantes no termo de referência, nas regras constantes do edital, e de acordo com os detalhamentos e especificações constantes do Termo de Referência. Eva Sônia Rodrigues Silva, Secretária Municipal de Educação. Em: 10/12/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA - AVISO DE PUBLICIDADE DE PREÇOS REGISTRADOS – PE RP 004/2020.** Cumprindo o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 6.984/11, torna-se público que os preços registrados para aquisição futura dos itens **733** - FILE DE PEITO DE FRANGO 1KG; **11120** - CARNE FRANGO CONGELADA - COXA E CONTRA COXA 1KG; **28156** - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, MOÍDA, PATINHO, CONGELADA 1KG; **28452** - PERNIL SUÍNO EM CUBOS S/OSSO E S/TEMPERO EMBALAGEM 1 KG; **35716** - CARNE BOVINA PALETA EXTRA LIMPA EM CUBOS IN NATURA E CONGELADA; **35717** - CARNE BOVINA PALETA EXTRA LIMPA MÓIDA IN NATURA E CONGELADA

sujeitos às condições de fornecimento estabelecidas no Edital e publicados no **Diário Oficial de MINAS GERAIS** e no **DOU na edição** do dia 15/05/20 e no DIÁRIO Oficial Eletrônico do Município de Ipatinga no dia 14/05/2020 sofreram as seguintes alterações de preços: **733** - CARNE BOVINA DE SEGUNDA EM PEDACOS - ACEM - De R\$18,00 para **R\$25,00**. - **11120** - CARNE FRANGO CONGELADA -COXA E CONTRA COXA 1KG - De R\$7,80 para **R\$9,90**. - **28156** - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, MOÍDA, PATINHO, CONGELADA1KG - De R\$21,00 para **R\$26,00**. - **28452** - PERNIL SUÍNO EM CUBOS S/OSSO E S/TEMPERO EMBALAGEM1 KG CONGELADA1KG - De R\$17,28 para **R\$22,00**. - **35716** - CARNE BOVINA PALETA EXTRA LIMPA EM CUBOS IN NATURA E CONGELADA - De R\$18,00 para **R\$25,00**. - **35717** - CARNE BOVINA PALETA EXTRA LIMPA MÓIDA IN NATURA E CONGELADA - De R\$18,00 para **R\$22,00**. Informações complementares a quem possa interessar, na Seção de Compras e Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Ipatinga, situada à Av. Maria Jorge Selim de Sales, nº 100, 2º andar, no horário de 08:00 às 18:00 horas, ou pelo telefone (31)3829-8239. Eva Sônia Rodrigues Silva, Secretária Municipal de Educação. Lúcio Aguiar Ferreira, Secretário Municipal de Assistência Social. Em 07/12/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 218/2020 – SME – LICITAÇÃO COMPRASNET N.º 115/2020. ABERTURA: 23/12/2020 às 09hs.** LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS. OBJETO: Aquisição de equipamentos visando atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme as especificações, quantitativos e obrigações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Edital disponível no site: [www.ipatinga.mg.gov.br/licitacoes](http://www.ipatinga.mg.gov.br/licitacoes) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares na Seção de Compras e Licitações, (31) 3829-8239, de 12 às 18h. Eva Sônia Rodrigues Silva, Secretária Municipal de Educação, 10/12/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 219/2020 – SME – LICITAÇÃO COMPRASNET N.º 116/2020. ABERTURA: 23/12/2020 às 14hs.** LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS. OBJETO: Aquisição de estantes de aço industrial, visando atender as necessidades de estruturação do espaço físico destinado aos materiais da Secretaria Municipal de Educação no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Ipatinga, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência. Edital disponível no site: [www.ipatinga.mg.gov.br/licitacoes](http://www.ipatinga.mg.gov.br/licitacoes) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares na Seção de Compras e Licitações, (31) 3829-8239, de 12 às 18h. Eva Sônia Rodrigues Silva, Secretária Municipal de Educação, 10/12/2020.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Geral